



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 665, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dá a denominação de José Camilo a via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

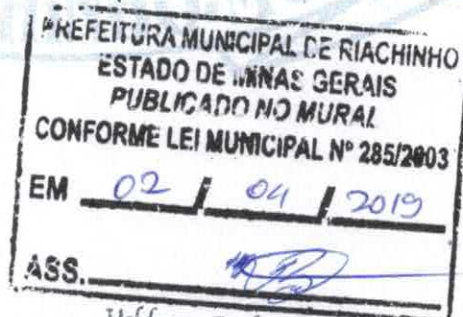
Art. 1º Fica denominada Rua José Camilo a via pública que se inicia na Rua Juca Peixoto, no bairro centro.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para fins do previsto no artigo 167, II "13", da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 6.213, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 02 de abril de 2019.


LIEDSON SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração